



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 12/2022**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 12/2022 (processo SEI n. 0002982-20.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de solução de comunicação multicanal através da internet, baseado em computação em nuvem, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcos dos Reis Proença, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o preço do item 6 da cláusula 10ª do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Registra a redução do valor unitário constante no item 6 da cláusula 10ª do contrato original, referente aos serviços de "mensagem de notificação ativa (*template HSM*), conforme demanda", de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R\$ 0,30 (trinta centavos), de acordo com as razões informadas pela **CONTRATADA** no doc. n. 1003809, para vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcos dos Reis Proença,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Reis Proença, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 01/08/2022, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1037842** e o código CRC **08CCC6BB**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307